



Política de Solidariedade

1. Introdução

Em maio de 2020, diante das muitas chamadas de movimentos sociais para ações de solidariedade às famílias vulnerabilizadas pela tragédia sanitária em curso, a Diretoria e o Conselho Deliberativo do SINDCEFET-MG decidiram se somar a essas ações escolhendo uma entidade, em cada cidade que tem unidade do CEFET-MG, para receber R\$600,00. Em Belo Horizonte, que possui uma população significativamente maior, foram escolhidas duas entidades, cada uma recebendo, também, R\$600,00.

O critério de escolha foi buscar por entidades que combinavam ações de assistência com o fortalecimento da auto organização das comunidades assistidas na luta por seus direitos. Apenas em Belo Horizonte, foi cumprido esse critério, uma vez que nas demais cidades, com unidades do CEFET-MG, não foi possível encontrar associações ou movimentos com as características anteriormente citadas. Nesses municípios foram escolhidas entidades com reconhecida atuação na assistência social. Desde maio de 2020, as contribuições têm sido mantidas, e o serão, conforme deliberado na Assembleia Geral Extraordinária, de 17/05/2021, até a definição dos critérios para essa política de solidariedade.

Foi constituída uma comissão, formada pelos professores Anselmo Paulo Pires, Fábio Bezerra e Aniel da Costa Lima, cuja atribuição é assessorar a diretoria da Seção Sindical na concepção de processos e critérios que serão aprovados em Assembleia Geral Extraordinária, doravante chamada apenas de Assembleia. O presente documento reúne as sugestões elaboradas pela comissão.

2. Princípios para uma Política de Solidariedade

Ao mobilizar e promover medidas de enfrentamento aos efeitos sociais causados pela pandemia da Covid-19, o SINDCEFET-MG propõe que seja estabelecida a implementação de ações de solidariedade que se somem às muitas iniciativas voltadas para diminuir os impactos sociais sobre populações em situação de vulnerabilidade social.

Esse fundo financiará a aquisição de suprimentos alimentícios básicos, capazes de garantir a segurança alimentar de comunidades onde o CEFET-MG possui unidade educacional. O esforço é de articulação entre assistência

social e fortalecimento da auto-organização das comunidades assistidas na luta por seus direitos.

Recorda-se, nesse contexto, a atuação do SINDCEFET-MG na campanha de combate à fome, idealizada pelo sociólogo Hebert de Souza, na década de 1990. Na época, a categoria de professores do CEFET-MG abraçou a causa, compreendendo a urgência do chamado "Quem tem fome tem pressa!", tratando de participar de comitês de cidadania que contribuíram para concretizar os objetivos daquela mobilização social. Agora, diante da pandemia do novo coronavírus, somos chamados novamente para promover ações emergenciais em face ao drama diário que ameaça a vida de milhares de brasileiros, que tem se aprofundado cada vez mais, quer seja pela letalidade do vírus, quer pelas altas taxas de desemprego, quer pelos efeitos econômicos que ameaçam toda a população brasileira.

A Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional¹ realizou uma pesquisa entre outubro e dezembro de 2020 e mostrou que mais de 116,8 milhões de pessoas (55,2% da população brasileira) conviveram com algum grau de insegurança alimentar no período. O número de desempregados supera os 14 milhões segundo o IBGE². É óbvia a conclusão a favor do agravamento deste quadro, causado, sobretudo, pela perda de capacidade da atual gestão do Estado brasileiro em criar e manter políticas de desenvolvimento sócio-econômico.

Portanto, a política de solidariedade priorizará populações em situação de vulnerabilidade social, podendo alcançar grupos diversos impactados pelo desemprego ou pela retirada de direitos que comprometem, inclusive, a segurança alimentar desse(a)s trabalhadore(a)s e seus familiares.

3. Recursos e duração das ações de solidariedade

O SINDCEFET-MG destinará o percentual de 10% de sua arrecadação (aproximadamente, R\$ 5400,00) para as ações de solidariedade, enquanto durar a pandemia. Desse percentual, os valores serão divididos entre as unidades, sendo que, Belo Horizonte, por ter mais filiados, terá acesso a um quantitativo que será o dobro daquele disponibilizado para as demais. Vencido o tempo emergencial da pandemia, os critérios apresentados neste documento continuam vigentes para avaliação de eventuais pedidos de apoio a ações de solidariedade similares às que serão abarcadas pelos referidos critérios.

1 O Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da Covid-19 foi realizado em 2.180 domicílios nas cinco regiões do país, em áreas urbanas e rurais, entre 5 e 24 de dezembro de 2020. Dados disponíveis em: <http://olheparaafome.com.br/>

2 Dados disponíveis em: <https://www.ibge.gov.br/explica/desemprego.php>

4. Critérios para a implementação das ações de solidariedade

Os projetos ou pedidos que atenderem a um maior número de critérios, apresentados a seguir, terão prioridade do apoio financeiro, mantido enquanto durar a situação emergencial decorrente da pandemia.

Critério 1: potencial político e pedagógico da ação ou projeto, no estímulo ao envolvimento das comunidades beneficiadas com processos de tomada de consciência da realidade social e das suas perspectivas de transformação.

Critério 2: exigência de uma contrapartida das entidades ou movimentos contemplados, que se daria na forma de abertura para divulgação das pautas de luta ligadas à defesa da educação pública gratuita e de qualidade, e dos investimentos em ciência e tecnologia.

Critério 3: número de beneficiados diretos e indiretos e o perfil dos beneficiados.

Critério 4: promoção do trabalho em rede³ e a articulação entre movimentos sociais e entidades.

Critério 5: natureza estruturante da ação ou projeto, avaliada em termos do investimento no trabalho de base e na possibilidade de permanência da iniciativa.

Critério 6: realização das ações, preferencialmente, nas cidades onde estão situadas unidades acadêmicas do CEFET-MG.

Critério 7 (desempate): na ordem de prioridade listada, relação da ação ou projeto com iniciativas no campo da:

a) luta por moradia, terra e defesa dos Direitos Humanos e defesa do patrimônio público, além do combate ao racismo, ao machismo, a homofobia e outras opressões típicas da cultura conservadora.

b) segurança e soberania alimentar (projeto de horta comunitária e cozinha comunitária, por exemplo);

c) economia popular solidária (que podem contribuir com a geração de trabalho e renda, bem como com a organização comunitária).

A diretoria do SINDCEFET-MG tornará públicos, por meio de seus canais de comunicação, os critérios, aprovados em Assembleia, e um cronograma para submissão e avaliação das propostas.

ONGs e outras entidades filantrópicas ou sociais, envolvidas ou que apoiam as campanhas eleitorais de Partidos Políticos e de parlamentares que promovem o desrespeito aos Direitos Humanos, corroboram com políticas que retiram direitos e conquistas da classe trabalhadora, apoiam governos

³ As redes comunitárias são as constituída por agentes filantrópicos, organizações comunitárias, associações de bairros, entre outros que objetivam oferecer serviços assistenciais, organizar comunidades e grupos sociais.

que promovem privatizações do patrimônio público, reprimem ou perseguem as lutas populares locais, não terão seus pedidos considerados.

Será instituída uma comissão de avaliação composta por três componentes sendo dois da Diretoria/Conselho Deliberativo do SINDCEFET-MG e um membro eleito em Assembleia para a apreciação e deliberação da concessão dos recursos de solidariedade.

Antes de se processar os repasses às entidades selecionadas, todas as informações concernentes ao processo da escolha para a destinação dos recursos da política de solidariedade devem ser comunicadas à Assembleia, a quem caberá também apreciar os casos omissos não contemplados neste documento.

28/08/21

Diretoria e Conselho Deliberativo do SINDCEFET-MG.